

TERMO DE CONVERSÃO DE SUSPENSÃO EM MULTA PECUNIÁRIA

A Corregedoria Geral do Município, ante o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (ou SINDICÂNCIA) sob o nº _____, publicada em ___/___/_____ no Diário Oficial do Município de edição nº _____, folha _____, a qual impôs ao(a) servidor(a) _____, portador da matrícula de nº _____, bem como a conveniência para o serviço de forma ininterrupta, por intermédio do(a) agente público(a) designado(a), aplica-lhe a pena de SUSPENSÃO de _____ dias, a ser convertida em multa pecuniária, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o(a) servidor(a) obrigado a permanecer em serviço, em atenção ao que preceitua os artigos 175, II, 178 e 261 da Lei Municipal Complementar nº 40/1992 c/c o artigo 130, §2º da Lei Federal nº 8.112/90.

Repisa-se que o(a) servidor(a) deverá permanecer no exercício das atribuições e responsabilidades de seu cargo efetivo, devendo ser descontados _____ dias de sua remuneração, ou seja, 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento da penalidade de suspensão.

O presente termo é elaborado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, sendo uma via para o(a) servidor(a) e outra a ser arquivada no órgão de lotação, sendo fornecida cópia digitalizada do presente à Corregedoria para juntada nos autos do procedimento.

Uberlândia, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso do(a) servidor(a) e matrícula

Ciente em ___/___/20___

Nome por extenso do(a) do superior e matrícula

Nome por extenso do(a) Testemunha¹ e matrícula

Nome por extenso do(a) Testemunha² e matrícula